



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## LEI Nº 2.802, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 10 / 06 / 25

*JPM*

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “EM PROJETO”  
DE RUA MARIANA MEDEIROS DA SILVA, NA  
COMUNIDADE BAIXA DA COLÔNIA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Rua Mariana Medeiros da Silva, a atual Rua “em Projeto” sem nome, que tem seu início na Estrada Baixa da Colônia, na coordenada 15º50’47.2”S 43º19’10.6”W, sem término definido.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 10 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 049/2025

Autoria: Valdeir Santos Silva – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação